

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PROPOSTA DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 08 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 291, DE 29 DE ABRIL DE 2022

(De autoria do vereador André Luiz Rodrigues de Souza)

“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, e dá outras providências”

Art. 1º.- Ficam incluídos as seguintes propostas de emenda individual impositiva nos objetivos do Anexo V – Planejamento Orçamentário - LDO, Programa Planejamento de Obras e Serviços e onde couber, do Projeto de Lei n. 291, de 29 de abril de 2021, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2023
Programa:	PLANEJAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
Código do Programa:	0005
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS. URBANOS-OBRA E SERVIÇOS URBANOS.
Código da Unidade Responsável:	02.05.01
Objetivo: (...).	- Aquisição de 14 lâmpadas vapor metálica 4300k 2.000 watts; aquisição de 02 refletores para lâmpada metálica citada acima; construção de um padrão de luz trifásico, 16 Reator Externo para lâmpadas vapor metálico HQI a alta pressão de 2000w, para o Campo de Futebol do Estádio João Felix Langner. - Iluminação Pública no bairro Pinheiros.

Art. 2º.- Ficam incluídos a seguinte proposta de emenda individual impositiva nos objetivos, justificativas, do Anexo V – Planejamento Orçamentário – LDO, Programa Assistência Médica Geral e onde couber, do Projeto de Lei n. 291, de 29 de abril de 2022, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, assim:

Município de:	APIAÍ
Exercício:	2023
Programa:	ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
Código do Programa:	007
Unidade Responsável:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Código da Unidade Responsável:	02.07.01
Objetivo:	Custeio da saúde pública.

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Art.4º As despesas apuradas nos artigos anteriores serão reservadas em estrutura específica, na Reserva de Contingência conforme determina o artigo 33º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023.

Art.5º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a consolidar esta Emenda junto à Lei Orçamentária Anual, abrindo os créditos que se fizerem necessárias para a execução.

Art.6º. Está Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em
30 de maio de 2022.


André Luiz Rodrigues de Souza
Vereador



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias tem como intenção em atender os anseios de vários setores.

Ao analisar a situação do esporte em nosso Município, e sempre buscando dar mais qualidade na infraestrutura já existente, será destinado parte da emenda ao Estádio João Felix Langner, valor esse que deverá ser utilizado na aquisição de novas lâmpadas, refletores, a construção de um padrão de luz trifásico e reatores. Esse montante contribuirá com a qualidade do campo muito utilizados por diversos esportista de nossa região. Também deverá ser direcionado o restante do recurso para a Iluminação pública a ser definida pelo Poder Público.

Para a Saúde todo o montante será destinado para custeio, que são as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis, ficando a critério da Secretaria o seu direcionamento.

Ante o exposto, apresento esta proposta de emenda, sugerindo sua acolhida perante esse Egrégio Parlamento.

Apiáí, 30 de maio de 2022.


André Luiz Rodrigues de Souza
(Vereador)

